

EDUCAÇÃO PARA O MERCADO: NOTAS A PARTIR DA TEORIA DA ALIENAÇÃO MARXIANA

EDUCACIÓN DE MERCADO: APUNTES DESDE LA TEORÍA MARXISTA DE LA ALIENACIÓN

MARKET EDUCATION: NOTES FROM THE MARXIST THEORY OF ALIENATION

DOI: <http://doi.org/10.9771/gmed.v15i1.51522>

Lucas Trentin Rech¹

Resumo: Esse trabalho parte de uma apresentação da teoria da alienação marxiana, ressaltando a importância da separação do ser humano dos meios de produção necessários à sua subsistência para, então, compreender os limites de uma educação humanista em uma sociedade de tipo capitalista. O argumento principal defenderá a incompatibilidade entre uma educação de massas comandada pelas instituições burguesas, públicas ou privadas, e uma educação de caráter humanista e transformador. Para se chegar a esse argumento é apresentada também a visão da educação de massas na economia política clássica.

Palavras-chave: Teoria da Alienação. Economia Política. Marxismo. Educação.

Resumen: Este trabajo parte de una presentación de la teoría marxista de la alienación, enfatizando la importancia de separar al ser humano de los medios de producción necesarios para su subsistencia, a fin de comprender los límites de una educación humanista en una sociedad capitalista. El argumento principal defenderá la incompatibilidad entre una educación de masas comandada por instituciones burguesas, públicas o privadas, y una educación de carácter humanista y transformador. Para llegar a este argumento, también se presenta la visión de la educación de masas en la economía política clásica.

Palabras clave: Teoría de la alienación. Economía política. Marxismo. Educación.

Abstract: This work starts from a presentation of the Marxist theory of alienation, emphasizing the importance of separating the human being from the means of production necessary for his subsistence, in order to understand the limits of a humanistic education in a capitalist society. The main argument will defend the incompatibility between a mass education commanded by bourgeois institutions, public or private, and an education of a humanistic and transformative nature. To arrive at this argument, the view of mass education in classical political economy is also presented.

Keywords: Alienation Theory. Political Economy. Marxism. Education.

Introdução

Nesse trabalho, a partir da utilização do método legado por Engels e Marx, se partirá do todo, nesse caso o sistema de produção e acumulação capitalista, para então, mediante o emprego da abstração, estabelecer uma relação entre a realidade material da sociedade regida pelos interesses do capital e o sistema educacional voltado, essencialmente, para o mercado.

O ponto de partida da análise corresponde à teoria da alienação marxiana, com a qual se busca deixar claro os limites da liberdade, no capitalismo, do ser humano despossuído. Se recorrerá, fundamentalmente, a dois textos seminais de Marx e Engels, onde fez-se maduro o método materialista-dialético e apresenta-se, de maneira cristalina, a teoria da alienação: *A Sagrada Família* e *A Ideologia Alemã*. A ênfase posta nesse artigo não será diferente da ênfase posta pelos próprios autores, qual seja, o papel fundamental da propriedade privada, garantida pelo Estado, na alienação da massa dos produtos de seu trabalho.

Na sequência, apresentaremos a relação entre a economia política clássica e a educação de massas a cargo do Estado. O objetivo da segunda seção será, portanto, demonstrar a relação intrínseca entre o modo de produção social e o processo formativo da força de trabalho. Aqui abre-se uma divergência importante, já que a economia política clássica, objeto da crítica marxiana nos três livros d’*O Capital*, entende que os interesses universais se encontram representados nos interesses particulares dos possuidores dos meios de produção. É dizer que, sem a devida observação do par dialético capital trabalho, há espaço para uma educação humanista e de caráter universal. Todavia, quando posta a análise desse par dialético, a educação aparece, fundamental e necessariamente, direcionada ao mercado, onde para Marx não é possível existir a síntese dos interesses universais.

É importante destacar ao leitor que, a presença, ao longo do texto, da expressão “educação humanista”, não possui seu léxico vinculado a um ou outro autor que a empregou analiticamente, como seria o caso dos anarquistas Carl Rogers e Alexander S. Neill, mas sim à definição de Lukács sobre o humanismo, o qual seria, essencialmente, “um conhecimento do homem voltado para a defesa de sua dignidade e de seus direitos” (LUKÁCS, 2007, p.45). É dizer, portanto, que o léxico aqui empregado diz respeito a uma educação que reconheça a dignidade humana como objetivo inalienável do processo formativo.

Nas duas primeiras seções estão resgatados elementos da teoria da alienação marxiana, bem como algumas reflexões que tocam à subordinação do processo de formação educacional aos imperativos da acumulação capitalista. Se, por vezes, na superfície do modelo civilizacional do capital, a educação – especialmente aquela de caráter público – aparece com o objetivo de satisfazer o interesse universal, o que se pode perceber a partir de uma análise minimamente crítica ou aprofundada é justamente o seu caráter contraditório a esta suposta universalidade. Depreende-se dessa estrutura analítica, na terceira seção, uma pequena observação crítica a algumas leituras da pedagogia histórico-crítica, e para consubstanciá-la, recorreremos brevemente, por não ser o tema central do artigo, à diferença posta por Hegel (1995) entre vontade objetiva e vontade singular.

Como o trabalho parte da teoria da alienação e não do jus-naturalismo presente na economia política clássica, encaminha-se uma leitura na qual, conforme o modo de produção capitalista avança em seu processo de desenvolvimento, as relações sociais aparecem cada vez mais como a relação entre coisas (reificação). Mais ainda, com a separação dos trabalhadores dos meios de produção, o processo formativo aparece para eles como estranho, já que sua realização se põe apenas quando há interesse do capital em contratar sua força de trabalho.

A teoria da alienação marxiana

Em 1844, em Paris, Marx escreveu *Os Manuscritos Econômico-Filosóficos* que foram publicados apenas em 1932, na cidade de Berlim. Na primeira parte do terceiro manuscrito Marx (1978) se dedica a discutir a propriedade privada e a centralidade do trabalho na vida humana. A atividade laboral aparecerá na letra marxiana como a essência da propriedade privada, abrindo espaço para sua crítica aos autores da Economia Política, como Adam Smith, David Ricardo, Thomas Malthus e Jean-Baptiste Say. É dizer que o elemento fundamental da grande crítica de Marx (1978) à Economia Política diz respeito à ausência da exposição, por parte de seus autores, da contradição fundamental entre capital e trabalho.

Ao entender que o trabalho está posto como a essência da propriedade privada, o economista alemão argumentará que:

A propriedade privada é apenas a expressão sensível do fato de que o homem se torna objetivo para si e, ao mesmo tempo, se converte bem mais em um objeto estranho e inumano [...] A propriedade privada tornou-nos tão estúpidos e unilaterais que um objeto só é nosso quando o temos, quando existe para nós como capital ou quando é imediatamente possuído, comido, bebido, vestido, habitado, em resumo, utilizado por nós. Se bem que a propriedade privada concebe, por sua vez, todas essas efetivações imediatas da posse apenas como meios de subsistência, e a vida, à qual elas servem de meio, é a vida da propriedade privada, o trabalho e a capitalização. (MARX, 1978, p. 10-11).

Dessa maneira, o par dialético capital/trabalho revela-se como uma relação em que o capital sujeita o trabalho. A vida torna-se, portanto, a vida da propriedade privada, e as relações sociais reduzem-se a relação entre coisas. N^o *A Contribuição à Crítica do Direito de Hegel* nosso autor buscará transformar a crítica dos céus (realizada por Feuerbach) em uma crítica da terra, ou, mais precisamente, ao modo de produção da vida. Logo, quando, na segunda parte dos *Manuscritos*, Marx (1978) retoma sua crítica à Hegel, desdobra sua crítica da religião ao Estado:

Se eu sei que a religião é a autoconsciência alienada do homem, sei portanto que na religião, enquanto tal, não minha autoconsciência, mas minha autoconsciência alienada encontra sua confirmação. Sei, por conseguinte, que minha autoconsciência, que depende de sua essência, não se confirma na religião, mas sim na religião aniquilada, suprimida (MARX, 1978, p. 43).

O ser humano não encontra no Estado, garantidor da propriedade dos que tem contra aqueles que não tem², sua representação consciente, mas, pelo contrário, sua representação alienada. Como criação histórica da humanidade, o Estado, apoiado na propriedade privada³, que é para Marx o núcleo da alienação do homem, se coloca não como objeto de disputa transformadora, mas como aparelho de controle que deve ser suprimido.

Já em 1845, junto com Engels, Marx publicará a *Crítica da Crítica Crítica*, onde afirmará o método materialista e criticará abertamente o idealismo neohegeliano, que tinha em Bruno Bauer seu principal expoente. Esse importante trabalho será publicado com outro título, *A Sagrada Família*, e aparecerá como a primeira manifestação mais consistente do método materialista, que se afirmará de fato n^o *A Ideologia Alemã*, escrito pelos autores um ano depois.

Os autores destacarão a importância do filósofo francês Pierre-Joseph Proudhon na crítica à economia política. Proudhon é, segundo Marx e Engels (2011), o primeiro autor a levar a sério a contradição

entre aparência e realidade das relações econômico-políticas, portanto, um pioneiro na abertura de caminho para o materialismo:

Ele não atacou este ou aquele modo da propriedade privada, conforme o fizeram os outros economistas políticos – de modo parcial –, mas simplesmente tomou a propriedade privada em seu modo universal, apresentando-a na condição de falsificadora das relações econômicas. (MARX; ENGELS., 2011, p. 45)

Abre-se, a partir da obra do filósofo francês um novo caminho para a Economia Política, ou mais precisamente para sua crítica, no qual, partindo-se da compreensão da essência da relação capital/trabalho, o proletariado aparece como sujeito histórico. Mais ainda, a contradição entre capital e trabalho, antes ignorada pelos autores de Economia Política, passará ao centro da análise na obra marxiana. A atribuição deste papel histórico ao proletariado não ocorre idealisticamente, com os proletários elevados à “condição de deuses”, mas, já a partir do método materialista:

a abstração de toda humanidade, até mesmo da aparência de humanidade, praticamente já é completa entre o proletariado instruído; porque nas condições de vida do proletariado estão resumidas as condições de vida da sociedade de hoje, agudizadas do modo mais desumano; porque o homem se perdeu a si mesmo no proletariado, mas ao mesmo tempo ganhou com isso não apenas a consciência teórica dessa perda, como também, sob a ação de uma penúria absolutamente imperiosa – a expressão prática da necessidade –, que já não pode mais ser evitada nem embelezada, foi obrigado à revolta contra essas desumanidades; por causa disso o proletariado pode e deve libertar-se a si mesmo. Mas ele não pode libertar-se a si mesmo sem suprasumir suas próprias condições de vida. Ele não pode suprasumir suas próprias condições de vida sem suprasumir todas as condições de vida desumana da sociedade atual, que se resumem em sua própria situação. (MARX; ENGELS. 2011, p. 49)

Opondo-se ao idealismo dos autores que constituem o objeto de sua *Crítica*, que afirmavam que “Perante a lei e perante o juiz é tudo igual, alto e baixo, rico e pobre. Essa sentença encontra-se no cabeçalho da profissão de fé do Estado”, Marx atesta: “Do Estado? A profissão de fé da maior parte dos Estados começa, ao contrário, por considerar desiguais perante a lei o alto e o baixo, o rico e o pobre” (MARX; ENGELS. 2011, p. 70). Essa nova leitura do Estado em Marx, bastante distinta daquela que o autor manifestava em 1842, em seus artigos publicados sobre o roubo de lenha na Gazeta Renana, com a presença nada discreta do idealismo hegeliano, aparece, fundamentalmente, a partir da contradição insuperável de um Estado que se proclama universalista, mas tem como pressuposto a defesa da propriedade privada.

A partir do materialismo, Marx e Engels (2011) afirmarão que é o idealismo da *Crítica* que leva seus autores ao anti-humanismo, onde o protagonismo é atribuído a figuras metafísicas, que adquirem qualidades humanas, e retirado do ser humano, que se torna sujeito passivo da História:

A História torna-se, assim, uma persona à parte, um sujeito metafísico, do qual os indivíduos humanos reais não são mais do que simples suportes. Por isso a Crítica absoluta faz uso de frases do tipo:

A História não permite que façam troça dela, a História encaminhou seus maiores esforços nesse sentido, a História se ocupou, para que existe a História?, a História nos fornece a prova expressamente: a História coloca verdades sobre o tapete etc. (MARX; ENGELS. 2011, p. 97)

Esse anti-humanismo aparece também nas teorias econômicas derivadas do marginalismo, onde o mercado aparecerá como protagonista e os trabalhadores e capitalistas não como sujeitos (de suas próprias

vidas), mas seres meramente passivos, não apenas naturalizados, mas sujeitados às necessidades do sujeito metafísico⁴.

Quando tomada, a seguinte passagem d'*A Sagrada Família*, escrita por Engels:

A História não faz nada, “não possui nenhuma riqueza imensa”, “não luta nenhum tipo de luta”! Quem faz tudo isso, quem possui e luta é, muito antes, o homem, o homem real, que vive; não é, por certo, a “História”, que utiliza o homem como meio para alcançar seus fins – como se se tratasse de uma pessoa à parte –, pois a História não é senão a atividade do homem que persegue seus objetivos. (MARX; ENGELS. 2011, p. 111)

E substitui-se a palavra *História* pela palavra *Mercado* tem-se que:

O Mercado não faz nada, “não possui nenhuma riqueza imensa”, “não luta nenhum tipo de luta”! Quem faz tudo isso, quem possui e luta é, muito antes, o homem, o homem real, que vive; não é, por certo, o “Mercado”, que utiliza o homem como meio para alcançar seus fins – como se se tratasse de uma pessoa à parte –, pois o Mercado não é senão a atividade do homem que persegue seus objetivos.

Dessa forma, a crítica ao anti-humanismo da *Crítica*, pode ser estendida às teorias econômicas que retiram o protagonismo do ser humano e o colocam em entidades metafísicas reguladoras, quer seja o mercado [autorregulador] no marginalismo ou o Estado [regulador] nas escolas derivadas da obra de Keynes⁵. A análise da produção e distribuição sem a análise direta da relação contraditória entre capital e trabalho fica destituída dos elementos necessários para compreender a essência das próprias produção e distribuição.

No capítulo VI de *A sagrada família*, Marx e Engels (2011) demonstrarão como a sociedade burguesa, apesar de ter eliminado os privilégios da sociedade feudal na aparência, na essência os substituiu pelo Direito, mais precisamente o direito base do Estado, o direito à propriedade privada:

A sociedade burguesa em sua totalidade é essa guerra de todos os indivíduos, uns contra os outros, já apenas delimitados entre si por sua individualidade, e o movimento geral e desenfreado das potências elementares da vida, livres das travas dos privilégios. A antítese entre o Estado representativo democrático e a sociedade burguesa é a culminação da antítese clássica entre a comunidade pública e a escravidão. No mundo moderno, todos são, a um só tempo, membros da escravidão e da comunidade. Precisamente a escravidão da sociedade burguesa é, em aparência, a maior liberdade, por ser a independência aparentemente perfeita do indivíduo, que toma o movimento desenfreado dos elementos estranhados de sua vida, já não mais vinculados pelos nexos gerais nem pelo homem, por exemplo, o movimento da propriedade, da indústria, da religião etc., por sua própria liberdade, quando na verdade é, muito antes, sua servidão e sua falta de humanidade completas e acabadas. O *privilegio* é substituído aqui pelo *direito*. (MARX; ENGELS. 2011, p. 135)

Logo, se nos primeiros escritos marxianos a defesa da propriedade privada era uma espécie de deformação do direito, como no texto de 1842, é agora essa defesa o fundamento do próprio direito. O que buscam os autores é demonstrar que o proletariado, sujeito em cuja “abstração de toda a humanidade [na organização societária burguesa] já é completa”, tem como missão histórica tomar para si o destino de toda humanidade, recolocando, assim, o homem no centro da ação e dissolvendo a alienação imposta pela propriedade privada. Dessa forma, a alienação do trabalhador não aparece necessariamente no Estado, mas na propriedade privada garantida por esse Estado, visto que lhe fundamenta.

Nº *Capital*, publicado em 1867, Marx (2013) definiu que o trabalho é o mediador do ser humano com a natureza, e é através dele que energias e matérias que não poderiam satisfazer necessidades humanas de maneira direta passam a ter uma utilidade. A maniçoba, prato originário da Amazônia brasileira, tem como principal ingrediente a folha da mandioca. Essa folha, sem o trabalho humano, tem valor nutricional nulo e, a depender do ponto de cozimento, pode levar ao óbito de quem a consome. Todavia, através do trabalho as folhas são moídas e cozidas até que se retire o ácido de caráter venenoso e, então, a mesma possa ser consumida. Nesse exemplo, o trabalho humano criou, a partir da transformação da natureza, um valor de uso.

Se é o trabalho um mediador entre o ser humano e a natureza, a forma de trabalho, mais especificamente a forma sob a qual o trabalho é organizado, ditará a forma com que a humanidade se relaciona com a natureza. Mas não apenas isso, a forma social atribuída ao processo de trabalho ditará o próprio relacionamento com os seus iguais, visto que, na passagem à economia mercantil (modo de transição entre o sistema de produção feudal e o modo de produção capitalista), o caráter do trabalho iniciou uma importante transformação: de uma sociedade organizada pelo trabalho concreto, produtor de valores de uso, passou-se a uma sociedade organizada pelo trabalho abstrato, produtor de valores de troca. Chagas (2010) ressalta que, em uma carta dirigida a Engels em 1867, Marx assegurou que na identificação do duplo caráter do trabalho estaria o segredo da concepção crítica da economia política. Isso porque, é distinguindo o caráter do trabalho que se pode distinguir o valor produzido. Por conseguinte, “Enquanto o trabalho útil-concreto é qualitativo e cria os valores de uso necessários ao ser humano, para satisfazer socialmente as suas necessidades físicas e espirituais, o trabalho abstrato é, pura e simplesmente, quantitativo, a substância e a grandeza do valor [de troca]” (CHAGAS, 2010, p. 65).

Toda mercadoria, cuja existência é essencial para o sistema capitalista, é necessariamente um produto do trabalho, mas nem todo produto do trabalho é necessariamente uma mercadoria. Se alguém, por meio do seu trabalho satisfaz uma necessidade própria, “cria certamente valor de uso, mas não [uma] mercadoria”. (MARX, 2013, p. 119). Para que um produto se constitua como mercadoria, deve gerar valor de uso para alguém⁶, que não aquele que o produziu, necessita assim, ser transferido de um produtor a outro através da troca.

Quando a força de trabalho aparece como mercadoria, portanto, aparece por uma necessidade de seu possuidor em aliená-la a outrem já que, para si, não possui mais valor de uso. Se o trabalhador pudesse, ou melhor, se ele tivesse as condições objetivas de, a partir da sua capacidade de trabalho obter o necessário para sua subsistência, não seria necessário que ele alienasse essa capacidade a outrem. É a partir da propriedade privada dos meios de produção que a capacidade de trabalho se torna útil apenas quando transformada em mercadoria, levando a massa de despossuídos a não outra opção, exceto aquela de vendê-la.

Dessa maneira, o trabalho passa, do ponto de vista do trabalhador, de atividade positiva, produtora de valores de uso, à atividade negativa, produtora de valores abstratos. Não apenas o trabalhador aliena sua única posse ao capitalista, como torna-se alheio à própria produção do seu trabalho. Essa alienação se dá não apenas no plano concreto mediato, onde o trabalhador, ao fim de sua jornada de trabalho não possui

os frutos dessa jornada, mas também no plano imediato, onde o trabalhador não possui nem mesmo a consciência de todo o processo produtivo no qual está inserido, já que a divisão do trabalho determina que a cada um caiba apenas uma parcela ínfima da produção ampliada.

Para ilustrar, tome-se como exemplo os mais de 4 mil trabalhadores da extinta fábrica da Ford em Camaçari, onde produziam-se três diferentes veículos automotores. Cada um desses trabalhadores conhecia apenas sua função específica na montadora, alguns do processo mecânico, outros do processo de fundição e assim por diante. Esse grau de divisão do trabalho leva não apenas a alienação do trabalhador em relação ao produto final de sua atividade laborativa, mas também a uma alienação em relação à própria produção do produto, já que a cada um cabia uma pequena parte do processo ampliado. Mais ainda, o trabalho dos mais de 4 mil funcionários era sujeito a existência dos meios de produção em propriedade da empresa estadunidense. A partir do fechamento da fábrica, por mais qualificados e competentes que fossem, a capacidade de trabalho se torna não apenas inútil do ponto de vista individual, como também do ponto de vista coletivo, já que sem a propriedade dos meios de produção suas atividades se tornam impraticáveis.

Por meio da alienação da capacidade de trabalho ao capital “o trabalho deixa de ser uma atividade positiva, consciente, livre, com a qual o homem se identifica, e se transforma numa atividade sob o controle de outro, numa potência negativa, estranha e hostil ao homem” (Chagas, 2010, p. 67). No centro da alienação aparece, novamente, a propriedade privada, direito primeiro do Estado burguês.

A propriedade privada dos meios de produção, restrita a uma minoria, retira da maioria sua capacidade de exercer o trabalho livremente já que sua capacidade de trabalho só é útil quando comandada por outrem, àquele que possui os meios de produção. É nesse contexto que a formação escolar se coloca. Ou seja, a formação confere ao indivíduo capacidades cognitivas e físicas que não serão a ele úteis caso não sejam passíveis de venda a outrem.

Formação e alienação

A formação cognitiva do ser humano é inerente a própria existência humana, isto é, o ser humano está desde o seu princípio aprendendo e aperfeiçoando técnicas de produção de valores de uso e técnicas de compreensão do mundo. Assim, torna-se possível compreender, mesmo que não se esteja adotando nesse artigo a mesma perspectiva da autora, a saber, aquela da pedagogia histórico-crítica, que a

educação é processo de ensino e aprendizagem dos saberes socialmente necessários para a vida em sociedade. Sua origem se confunde com a do próprio ser humano. Este, se distingue dos demais animais pois, fundamentalmente, em lugar de se adaptar à natureza, ele tem necessidade de adaptar a natureza a si. Neste processo de transformação da natureza por meio do trabalho, o ser humano se humaniza, constitui sua existência, aprende, ensina e produz. (MARSIGLIA et. al., 2017, p. 108)

Esse processo de ensino, na medida que não ocorre individualmente, é subordinado ao, e subordina o corpo social. A partir da afirmação da industrialização no Reino Unido, autores da Economia Política passarão a defender a importância do Estado no processo formativo. Adam Smith, sobretudo no Tomo II d'*A Riqueza das Nações*, escreverá que a educação oferecida a todos tende a beneficiar o Estado, já que

tornaria os trabalhadores menos propensos a ideias extremistas. A própria expressão artística aparecerá como instrumento de apaziguamento das massas na obra do escocês:

O Estado [...] ao dar inteira liberdade de ação a todos aqueles que, movidos pelo próprio interesse, procurassem, sem escândalo ou indecência, divertir e distrair o povo com a pintura, a poesia, a música, a dança, com todos os tipos de representações e exposições, facilmente dissiparia, na maior parte da população, a melancolia e a tristeza que quase sempre alimentam a superstição e o fanatismo. (SMITH, 1996, Tomo II, p. 256)

Ricardo (1821) será mais objetivo quanto ao benefício da educação pública, afirmando que o conhecimento da população beneficia o processo de produção e, portanto, a todos os membros do Estado. Se percebe, destarte, que a afirmação do modo de produção capitalista coloca em movimento uma educação padronizada das massas. No característico cinismo de Ricardo, fica claro que esse movimento não aparece ao Economista Político como emancipador, mas como importante para a produção de mercadorias. Mais tarde, seu aluno John Stuart Mill defenderá também a educação de todas as classes sociais⁷.

Mesmo na passagem da Economia Política à Economia marginalista, onde a categoria valor é abandonada, marcada pela obra de Alfred Marshall⁸ [essa nota de fim traz definição especialmente importante para a compreensão da perspectiva adotada nesse trabalho], a educação das massas seguirá na agenda e, novamente, aparecerá como forma de ampliar a produção de mercadorias:

We may then conclude that the wisdom of expending public and private funds on education is not to be measured by its direct fruits alone. It will be profitable as a mere investment, to give the masses of the people much greater opportunities than they can generally avail themselves of. For by this means many, who would have died unknown, are enabled to get the start needed for bringing out their latent abilities. And the economic value of one great industrial genius is sufficient to cover the expenses of the education of a whole town. (MARSHALL, 1920, p. 179).

Compreendido a partir da economia política, o processo formativo aparece, principalmente, como instrumento de incremento produtivo e, secundariamente, como atividade de apaziguamento das massas⁹. Tal compreensão não poderia ser diferente na medida em que para a Economia Política o ser humano aparecia como mero possuidor da mercadoria força de trabalho¹⁰. Isso dito, é possível afirmar que a educação massificada (e massificante), que surge na esteira da revolução industrial, aparece na economia política como atividade técnica, com objetivo claro de atender o sistema de produção e distribuição de mercadorias vigente. Ela não aparece, ao menos nos autores de economia, como humanista, ela já é, desde o seu princípio, qualificada e descrita como educação de (e para o) mercado. Até porque, seria, para os autores de economia política (e, também da *economics*), o mercado uma síntese dos diversos desejos humanos.

Dessa forma, quando Marsiglia et. al. (2017, p. 118) afirmam que a nova Base Comum Curricular da educação brasileira é “mais um episódio da hegemonia dos ideais neoliberais e pós-modernos nas políticas curriculares nacionais, como aconteceu nos anos de 1990 e 2000, atendendo aos interesses da classe empresarial.”, mais do que uma novidade, coloca-se a perenidade da educação estatal formadora de mão de obra, tal qual sugeriu Adam Smith, no século XVIII, acompanhado de David Ricardo, John Stuart Mill e Alfred Marshall, no século XIX. Para esses autores, apesar das importantes diferenças metodológicas, e até mesmo da diferente leitura do Estado de cada um – para detalhes dessas visões recomenda-se Rech (2019) –, o desenvolvimento das forças produtivas sob o regime capitalista de produção é tido como o objetivo fim

da humanidade. Isto é, não há divergência significativa entre os interesses da burguesia e os interesses do restante da sociedade, até porque, como disciplina, a economia política nasce como defensora dos interesses burgueses (AVELÃS NUNES, 2007, p. 20-25), primeiramente com caráter revolucionário, por objetivar o fim das relações sociais de produção nas quais a aristocracia era classe dominante, e mais tarde com caráter conservador, por objetivar a preservação e justificação das relações sociais de produção burguesa.

Mantendo o método marxiano, a incisividade na leitura de alguns autores da pedagogia histórico-crítica, aqui representados por Marsiglia et. al. (2017), quanto a uma adequação da base curricular nacional aos interesses dos proprietários do capital, por mais importante que seja na luta política [sobretudo na explicitação pública dessa relação], pode nos afastar da compreensão de sua gênese. Isto é, enquanto base de formação ‘universal’ ela não representa, assim como o Estado não representa, os interesses universais da sociedade, mas sim os interesses particulares dos possuidores. Ao que parece, e isso não será aprofundado nesse artigo dado o espaço limitado, mas será consubstanciado na terceira seção, há uma certa confusão quando se compreende a vontade universal como “elemento comum que deriva da vontade singular” (HEGEL, 1995, p. 400)¹¹.

Se na seção anterior a propriedade privada aparece no centro da teoria da alienação marxiana, sobretudo a partir da contradição presente no par dialético capital/trabalho, é a partir desse par que deve partir uma análise materialista do processo formativo. Respeitando o método marxiano, deduz-se que o ser humano sem posses não tem alternativa senão a venda de sua força de trabalho a um possuidor dos meios de produção. Do outro lado, o capitalista, proprietário dos meios de produção, não possui outro modo de colocar em operação os meios de produção senão a partir da força de trabalho alheia. Conforme avança o processo técnico, avançam também as necessidades do capitalista no que tange a qualificação da força de trabalho disponível. Mais ainda, quanto maior for a disponibilidade de trabalhadores qualificados disponíveis, maior é a pressão negativa sobre os salários desses. Logo, para o capital, quanto maior o número de trabalhadores qualificados, menor é a necessidade de salários elevados para atraí-los.

N^o *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels (2007) destacarão a posição de estranhamento do trabalhador com o mundo ao seu redor, dado que sua vida está condicionada à vida de sua classe, despossuída e vendedora de força de trabalho

Entre os proletários, ao contrário, suas próprias condições de vida, o trabalho e, desse modo, todo o conjunto das condições de existência da sociedade atual tornaram-se para eles algo acidental, sobre o qual os proletários isolados não possuem nenhum controle e sobre o qual nenhuma organização *social* pode lhes dar algum controle, e a contradição entre [...] a personalidade do proletário singular e sua condição de vida que lhe foi imposta, o trabalho, é revelada para ele mesmo, sobretudo porque ele é sacrificado desde a juventude e porque, no interior de sua classe, é desprovido da chance de alcançar as condições que o coloquem na outra classe. (MARX; ENGELS, 2007, p. 65)

A própria ideia de sociedade civil abarca o comércio e a produção industrial. Não é, e nem poderia ser, uma esfera de vida autônoma, já que como demonstrado na seção anterior, a partir da sujeição das capacidades de trabalho ao capital, as relações interpessoais são reduzidas a relações comerciais.

A palavra sociedade civil [*bürgerliche Gesellschaft*] surgiu no século XVIII, quando as relações de propriedade já haviam se libertado da comunidade antiga e medieval. A sociedade civil, como tal, desenvolve-se somente com a burguesia; com este mesmo

nome, no entanto, foi continuamente designada a organização social que se desenvolve diretamente a partir da produção e do intercâmbio e que constitui em todos os tempos a base do Estado e da restante superestrutura idealista. (MARX; ENGELS, 2007, p. 74)

O Estado, que nas sociedades contemporâneas é responsável pela educação das massas, é tido pelos autores como a “forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns”, e na medida em “que sintetiza a sociedade civil inteira de uma época, segue-se que todas as instituições coletivas são mediadas pelo Estado, adquirem por meio dele uma forma política” (MARX; ENGELS, 2007, 76).

Quando analisado a partir do método marxiano e a um nível elevado de abstração, o processo formativo aparece subordinado à produção econômica. Na primeira citação dessa seção aparece que “educação é processo de ensino e aprendizagem dos saberes socialmente necessários para a vida em sociedade”. Se tomadas como corretas as observações de Marx e Engels (2007; 2011), no capitalismo a vida em sociedade está subordinada à propriedade privada, ela não ocorre, e nem poderia ocorrer, em uma esfera autônoma. Os “saberes socialmente necessários” são então, do ponto de vista marxiano, os saberes necessários à forma de produção social, o que leva a conclusão quase tautológica de que se é o modo de produção burguês, os saberes socialmente necessários estão submetidos às necessidades do capitalismo, e não, como se pode desejar ou pensar, às necessidades humanas. Até por isso, nos diz Lukács que, com a efetivação da sociedade burguesa:

O humanismo perde seu fundamento nas ciências concretas do homem. A luta pela dignidade e pelos direitos humanos vê-se compelida gradualmente a assumir uma posição defensiva, ideologicamente coagulada em abstrações que conduzem cada vez mais – dada a sua alienação em face da realidade social concreta – a um pálido utopismo (LUKÁCS, 2007, p. 45).

Por outro lado, se as proposições dos economistas políticos citados (Smith, Ricardo, Mill) estiverem corretas, o interesse da sociedade não se distingue dos interesses da burguesia e, portanto, o processo formativo subordinado ao modo de produção burguês é voltado às necessidades humanas. Não apenas há a visão alternativa de Marshall, na qual não existiria uma distinção entre os interesses burgueses e os interesses das demais classes, pois não existiria algo que possa ser denominado classe burguesa, já que inexistem as classes sociais. Entretanto, nesse trabalho, a visão considerada correta é aquela de Marx e Engels.

O processo formativo subordinado ao capital apresenta-se, para os despossuídos, como algo não apenas alheio ao seu controle, mas também alheio aos seus próprios desejos, uma vez que a adequação ao mercado, se ignorada pelos despossuídos, pode levá-los ao desemprego. É dizer que, no limite, a liberdade de escolha está limitada a uma variação de necessidades capitalistas. Assim como Marx (2013) apontava que a liberdade do trabalhador para vender sua força de trabalho estava limitada a escolher um comprador, já que a venda se coloca para ele como uma obrigação, a liberdade de escolha do trabalhador quanto ao seu processo formativo limita-se também à escolha de um eixo de interesse do capital, qual seja, quando a vontade objetiva (HEGEL, 1995, p. 402) se impõe à vontade singular, independente do querer dessa.

A alienação inicial da capacidade de trabalho ao capital leva a um desencadear de relações alienadas ao mesmo. A generalização da mercadoria força de trabalho da pouca margem para um processo formativo

desvinculado das necessidades do capital. Se a resolução das contradições entre capital/trabalho estava para Marx na dissolução da propriedade privada, e conseqüentemente na dissolução do Estado, se faz impossível, a partir do método marxiano, contemplar a passagem de uma educação voltada ao mercado para uma educação voltada à dignidade humana sem a dissolução da origem da alienação, a propriedade privada, e, em última instância, de seu garantidor, o Estado.

Estado, modo de produção e educação

Nas duas primeiras seções são abordadas a teoria da alienação marxiana e seu impacto na subordinação do processo de formação educacional aos imperativos da acumulação capitalista. Entretanto, por vezes, na forma aparente, a educação aparece com o objetivo de satisfazer o interesse universal, sobretudo aquela de caráter público. Na nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é possível encontrar claras manifestações desse objetivo universal:

A BNCC define três grupos de competências gerais que se inter-relacionam e perpassam todas as áreas e componentes que devem ser desenvolvidos pelos alunos ao longo de toda a educação básica. São elas: competências pessoais e sociais, competências cognitivas e competências comunicativas. Essas três competências “[...] visam à **formação humana integral e à construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva**” (BRASIL, 2017, p. 4). O objetivo da competência comunicativa é

[...] explicar, por meio de diferentes linguagens, fatos, informações, fenômenos e processos linguísticos, culturais, sociais, econômicos, científicos, tecnológicos e naturais, **valorizando a diversidade de saberes e vivências culturais**; argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam os direitos humanos, o acesso e a participação de todos sem discriminação de qualquer natureza e a consciência socioambiental” (BRASIL, 2017, p. 6).

Já em relação às competências pessoais e sociais, fazem parte dos seus princípios:

[...] conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, e reconhecer e gerir suas emoções e comportamentos, com autocrítica e capacidade de lidar com a crítica do outro e a pressão do grupo; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito; fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos baseados nas diferenças de origem, etnia, gênero, orientação sexual, idade, habilidade/ necessidade, fé religiosa ou de qualquer outro tipo; **agir pessoal e coletivamente com autonomia**, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, **tomando decisões com base em princípios éticos democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários** (BRASIL, 2017, p. 7)” (MARSIGLIA et. al., 2022, pp. 116-117) [grifos nossos]

Como ilustração do argumento imprimido até aqui, de vinculação direta ao método e a produção científica de Marx, recorreremos a uma série de artigos do alemão, publicados em 1854, a respeito da contrarrevolução espanhola. Isso porque, Marx (1854) esteve diante de um daqueles momentos *suis generis* da história, quando a população espanhola se volta contra sua constituição liberal e marcha pela reinstauração da monarquia. Mais ainda, a palavra liberdade será arrancada da praça de Madrid por uma população enfurecida e exitosa. O alemão buscará a essência dessa revolta e, ao encontrá-la nos legados importantes para que evitemos interpretações equivocadas sobre as possibilidades reais de uma educação para além do capital em uma sociedade por esse comandada.

Em *Revolutionary Spain* (1854), ao analisar a imposição de uma constituição bastante liberal em 1812 e sua revogação apenas dois anos depois, Marx (1854) demonstrará como o ordenamento superestrutural, e sua aplicação efetiva, são dependentes das condições estruturais (modo de produção). Em uma série de nove artigos publicados no *New York Daily Tribune*, o economista alemão demonstrará tanto o caráter emancipador da constituição de 1812:

When the Cortes drew up this new plan of the Spanish State, they were of course aware that such a modern political Constitution would be altogether incompatible with the old social system, and consequently, they promulgated a series of decrees, with a view to organic changes in civil society. Thus they abolished the Inquisition. They suppressed these ignominious jurisdictions; with their exclusive, prohibitive, and privative feudal privileges, i.e., those of the chase, fishery, forests, mills, etc., excepting such as had been acquired on an onerous title, and which were to be reimbursed. They abolished the tithes throughout the monarchy, suspended the nominations to all ecclesiastic prebends not necessary for the performance of divine service, and took steps for the suppression of the monasteries and the sequestration of their property [...] issued decrees against the oppression weighing upon the original natives of America and Asia, cancelled the mitas, the repartimientos, etc., abolished the monopoly of quicksilver, and took the lead of Europe in suppressing the slave-trade (MARX, 1854, s/p – art.VI).

Como sua impossibilidade efetiva:

It was not to be expected that such a society should be very sensible of the abstract beauties of any political constitution whatever. Nevertheless, when the Constitution was first proclaimed at Madrid, and the other provinces evacuated by the French, it was received with “exultant delight,” the masses being generally expecting a sudden disappearance of their social sufferings from mere change of Government. When they discovered that the Constitution was not possessed of such miraculous powers, the very overstrained expectations which had welcomed it turned into disappointment, and with these passionate Southern peoples there is but one step from disappointment to hatred. (MARX, 1854, s/p – art. VII)

Isto é, ao longo dos nove artigos, Marx (1854) explicará o porquê, uma constituição com caráter emancipatório, terá sua revogação celebrada pela população¹². No centro de sua análise está a contradição entre a constituição de 1812 e as relações de produção que tinham vez, naquela época, dentro do território espanhol. Há um destaque para a frustração do povo espanhol, que ao observar a não aplicação efetiva da constituição passa a ser favorável à sua dissolução e ao restabelecimento da monarquia. Fica evidenciada, no processo revolucionário espanhol, a relação de subordinação do Estado às relações de produção.

É dizer que independente da forma jurídica conquistada, ou até mesmo da conquista de determinadas mudanças na própria forma do Estado espanhol, a implementação dos normativos constitucionais segue vinculada ao modo de produção. É a objetividade se impondo a vontade idealizada. Se a relação entre os seres humanos e os meios de produção permanece aquela, na qual a maioria despossuída se vê sem opções para além da venda de sua força de trabalho para a minoria possuidora, quaisquer abalos à ordem do capital, percebidos pela classe proprietária, e, por isso, dominante, pode destravar um processo de transformação superestrutural que reconduza as normas às condições de produção.

Ao colocar a “formação humana integral e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva” (BRASIL, 2017, p. 4), além de defender “a diversidade de saberes e vivências culturais” (BRASIL, 2017, p. 6) e a formação para o agir autônomo, a nova BNCC se aparta da realidade imposta pelas relações sociais de produção. A autonomia, defendida no BNCC, esbarra na alienação, já que há não uma

liberdade de escolha entre vender ou não a força de trabalho, mas uma imposição de vendê-la com a liberdade limitada a escolha do empregador. É na alienação do trabalhador de seu próprio trabalho que esbarra a educação de um indivíduo autônomo e autoconsciente, já que essa formação não lhe é útil no plano material imediato.

O descasamento entre a constituição e as condições materiais imediatas levaram, em 1814, o povo espanhol à revolta contra a república. Essa mesma revolta, por vezes, é vista contra a educação emancipadora por parte da própria classe trabalhadora, que não vê ali um instrumento para sua autonomia, já que na produção material do dia a dia defronta-se com a subjugação de seu trabalho por outrem. Não seria essa a razão de revolta de parte expressiva da classe trabalhadora contra o ensino da filosofia? Qual seja, a identificação de que ali não há elementos que confirmem aos seus filhos melhores condições na negociação de seu único produto, a saber, a sua força de trabalho. Há que se entender, a partir de Marx (1848), que há uma relação intrínseca entre as condições objetivas da vida e a formação da subjetividade.

Fonseca e Colares (2022) se valerão de Mészáros (2002) para afirmar que

todos os efeitos negativos do atual modo de organização de nossa sociedade têm uma “base causal”, que é a determinação primeira do capital como forma incontrolável de controle sociometabólico. Assim, seria ingênuo imaginar que essa força expansionista, que no universo do capital equivale a uma lei física, pudesse ser de todo relativizada em favor de alguma área específica, muito menos ainda no campo educacional, que tem serventia na formação de mão de obra, na internalização da lógica do capital e, de quebra, é em si mesmo um mercado trilionário. (FONSECA; COLARES, 2022, p. 538)

Não querem dizer os autores que não haja espaço, e muito menos que esse não é importante, para confrontações e exposições das contradições presentes na sociedade comandada pelo capital, mas, mais do que isso, que esse espaço é restrito e, no limite, uma concessão controlada. Esse espaço, se superdimensionado, pode levar a frustrações repelentes semelhantes àquela do povo espanhol com sua constituição emancipatória de 1812.

Objetivamente, um(a) filho(a) da classe trabalhadora é recebido pelo Estado, ou por uma empresa privada, em seus prédios escolares para que seus pais possam reproduzir, durante o dia, sua atividade laboral produtora de valor. Ainda, espera-se, desde as primeiras formulações da economia política a esse respeito, que ao final do processo formativo esse(a) filho(a) seja capaz de valorizar o capital dos proprietários a partir de sua atividade laboral. Não se espera, objetivamente, um cidadão com essa ou aquela interpretação do mundo, até porque essa é completamente dispensável se ele(a) for capaz de conferir novos valores ao capital. Lembremos que em Smith (1996) há até a colocação da cultura como elemento apaziguador das massas. Devemos, portanto, em termos hegelianos:

Recordar o conceito fundamental: o de que a vontade objetiva é racional em-si no seu conceito, seja ele reconhecido ou não pela vontade singular e seja ou não desejado pelo querer desta [...]. Não basta saber o que se quer, [mas] o que quer a vontade que é em-si e para-si, ou seja, a razão. (HEGEL, 1995, p. 402 e 405)

Ao não entender as limitações objetivas impostas pelo modo de produção ao processo formativo, corre-se o risco de, como Rousseau, objeto da crítica de Hegel, entendermos a vontade universal como “elemento comum que deriva da vontade singular” (HEGEL, 1995, p. 400). É o que, por vezes, transparece em algumas leituras da pedagogia histórico-crítica, como quando Saviani [citado por MARSIGLIA et. al.,

2022] define que o objeto da educação diz respeito, “[...] de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitante, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo” (SAVIANI, 2000, p. 17). Se esse pode, e talvez até deva, ser o objetivo idealizado da educação, do ponto de vista material, e por isso estrutural, com o que se demonstrou até aqui nesse artigo, o objetivo do processo formativo é a formação de nova força de trabalho e a produção e reprodução do valor pelos pais daqueles entregues à escola.

Considerações finais

Talvez influenciado pela quadra histórica desfavorável e desalentadora àqueles interessados na emancipação da classe trabalhadora, esse texto aparenta carregar consigo uma forte carga de desencorajamento e, no limite, de um determinismo insuperável da ordem do capital, algo bastante presente, por exemplo, na obra citada de István Mészáros. Mas se fosse a aparência determinante da essência, a própria dialética marxiana seria desnecessária.

Ao partir da teoria da alienação, colocada aqui como central para a compreensão da condição concreta da classe trabalhadora, ficam claros os limites da educação formal surgido das instituições erigidas e controladas pelo capital, sejam essas públicas ou privadas. Se há de fato maior autonomia aparente nas instituições públicas de ensino, seu limite, mesmo que mais dilatado, é o mesmo das instituições privadas: a reprodução e acumulação de capital. O próprio ideário da educação pública esteve presente na economia política burguesa do século XIX, composta sim por elementos humanistas, mas com o perene destaque de sua função no ordenamento social e na reprodução do capital.

Assim como o caráter universal do Estado aparece para Marx (1842) como limitado pela existência da propriedade privada em seu interior, a educação humanista restringe-se à alienação material da força de trabalho. É dizer que, no limite, o conhecimento só é válido, em uma sociedade de tipo capitalista, se encontra para si um mercado, ou posto de outra forma, só é válido materialmente se possui utilidade ao capital. Títulos de diferentes níveis só aparecem para seus possuidores como úteis se, e somente se, há demanda por tal conhecimento. Reflexo disso aparece na triste estatística revelada pela APUB¹³ onde cerca de 30% dos doutores brasileiros estão ou desempregados ou atuando fora de sua área de especialização.

Em sua *Contribuição à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, Marx (2010) destacará não apenas a dissolução da propriedade privada como meio para superar a alienação, mas a própria dissolução do Estado que a garante. Se para Feuerbach era a religião a representação da autoconsciência alienada do ser humano, para Marx (2010) essa autoconsciência alienada se põe no Estado. A dissolução das amarras com aparência de liberdade dependerá, como formulado por Marx e Engels (2011), da ação consciente da classe alienada, que deveria tomar em suas mãos não apenas o seu destino, mas o destino de toda a humanidade.

Daqui se depreende que a autonomia e a liberdade não dependem da educação humanista, mas é a educação humanista que depende da autonomia e da liberdade. Logo, um projeto popular deve ser pensado fora das instituições marcadamente burguesas e, só assim, o aparente desalento oferecido por esse texto pode revelar-se encorajador. Se o espaço dado pelo capital na contradição do processo formativo,

aparentemente humanista e essencialmente mercadológico, possa e deva ser usado, apenas da consciência de sua limitação – a alienação da classe trabalhadora – podem surgir novos horizontes emancipatórios.

Referências:

AVELÃS NUNES, J. **Uma Introdução à Economia Política**. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2007.

CHAGAS, E. F. **A natureza dúplice do trabalho em Marx: trabalho útil-concreto e trabalho abstrato**. Outubro, São Paulo, n. 19, p.61-80, 2010.

COUTINHO, C.N. **De Rousseau a Gramsci: ensaios de teoria política**. São Paulo: Boitempo, 2011.

FEIJÓ, R.L.C. Repensando a Revolução Marginalista: uma síntese da recente crítica historiográfica às interpretações do período. **Análise Econômica**, n. 30, set. p. 23-46, 1998.

FONSECA, A.D; COLARES, M. Privatização da Educação: Uma Proposta de Reflexão Para Além do Capital. **Germinar: marxismo e educação em debate**, Salvador, v.14, n.2, p.528-544, ago. 2022.

HEGELS, G.W.F. **Grundlinien der Philosophie des Rechts**. Frankfurt: Suhrkamp, 1995.

LUKÁCS, G. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2007.

MARSHALL, A. **Principles of Economics**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 1920 reprinted in 2013.

MARSIGLIA, A.C.G; PINA, L.D; MACHADO, V; LIMA, M. A Base Nacional Comum Curricular: Um Novo Episódio de Esvaziamento da Escola no Brasil. **Germinar: marxismo e educação em debate**, Salvador, v. 9, n. 1, p.107-121, abr. 2017.

MARX, K. **Contribuição à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, K. Manuscritos Econômico-filosóficos. In: _____. **Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 2-48.

MARX, K. Prefácio a Contribuição a Crítica da Economia Política. In: SADER, E; JENKINGS, I. (org.) **As Armas da Crítica**, São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, K. **Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano**. São Paulo: Expressão Popular, 2010(a).

MARX, K. **Pre-Capitalist Economic Formations**. International Publishers, 1964. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1857/precapitalist/index.htm>. Acesso em: 05 ago. 2019.

MARX, K; ENGELS, F. **A Sagrada Família ou A crítica da crítica, crítica: contra Bruno Bauer e consortes**. 1. ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MILL, J.S. **Principles of Political Economy and Chapter on Socialism**. Oxford: Oxford University Press, 1994.

MILL, J.S. The Collected Works of John Stuart Mill, Volume III - **The Principles of Political Economy with Some of Their Applications to Social**. London: Routledge and Kegan Paul, 1965.

RECH, L.T. **O Estado na teoria econômica**. Salvador, Programa de Pós-Graduação em Economia, Tese de Doutorado, UFBA, 2019.

RICARDO, D. **Princípios de Economia Política e Tributação**. São Paulo: Abril Cultural 1982, Os Economistas.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 7.ed. Campinas: Autores Associados, 2000.

SMITH, A. **A Riqueza das Nações**. São Paulo: Nova Cultural, 1996, Volume I e II, Os Economistas.

Notas

¹ Doutor em Economia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), professor do Departamento de Economia da Faculdade de Economia da UFBA e Pesquisador Visitante Diest/IPEA. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8905405548446808>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0127-2078>. E-mail: lucas.rech@ufba.br. Agradecimentos: apesar da autoria individual desse trabalho, não restam dúvidas de que ele não teria atingido esse mesmo estágio sem a indispensável ajuda dos meus colegas de pesquisa Daniel Jeziorny e Paulo Balanco. Enquanto o primeiro fez uma leitura da versão preliminar desse trabalho, a qual me ajudou a incorporar elementos importantes ao texto, o segundo se prontificou a ler a versão mais acabada e indicar possíveis pontos de melhora. Agradeço também aos pareceristas da revista *Germinar* que indicaram, com bastante assertividade, os pontos que exigiam melhores explicações para que o trabalho pudesse atingir um maior nível de rigor científico-metodológico.

² If the state, even in a single respect, [...] act in the manner of private property instead of in its own way [its universality], the immediate consequence is that it has to adapt itself in the form of its means to the narrow limits of private property. Private interest is sufficiently crafty to intensify this consequence to the point where private interest in its most restricted and paltry form makes itself the limit and rule for the action of the state. (MARX, 1842², s/p)

³ entre vida pública e privada, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. [...] frente a consequências que brotam da natureza antissocial dessa vida civil, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa rapina recíproca das diferentes esferas civis, frente a essas consequências, a impotência é a lei natural da administração. [...] Se o Estado moderno quisesse acabar com a impotência da sua administração, teria que acabar com a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, deveria eliminar a si mesmo, uma vez que ele só existe como antítese dela (MARX, 2010a, p. 60-61).

⁴ Em Rech (2019, pp. 142-168) é explorada a qualidade metafísica do Mercado na teoria marginalista em capítulo dedicado à Alfred Marshall. Teria sido o economista inglês, ao definir a “qualidade exógena do Estado quanto ao sistema teórico erigido” que resulta na leitura na qual “toda a ação governamental é tida como uma intervenção”, o autor responsável pela “colocação determinista [da ação estatal] como um mal”. Isso porque, independente da motivação dessa, ela se oporia à “liberdade econômica”, possível apenas no encontro volitivo dos seres humanos no Mercado. É então o Mercado uma figura metafísica pois estaria na sua esfera, e só e somente nela, a realização última dos interesses da humanidade, uma humanidade, por óbvio, idealizada e sem a presença das classes.

⁵ Aqui há novamente uma referência indireta a Rech (2019), mas, no caso de Keynes, os elementos estão presentes no intervalo das páginas 111 a 141. Será demonstrado nesse intervalo como àquela realização última dos interesses da humanidade que estava na esfera mercadológica para Marshall (1920) está agora na ação do Estado Burguês. É dizer que “Ao dissociar a racionalidade do Estado da racionalidade civil, na contraposição entre os espíritos iluminado e animal, Keynes inverte o que é mundano e profano na teoria marshalliana, e a figura divina passa do constructo-humano [o Mercado] ao constructo-governamental” (RECH, 2019, p. 173).

⁶ “Nenhuma coisa pode ser valor [de troca] sem ser valor de uso. Se ela é inútil, também o é o trabalho nela contido, não conta como trabalho e não cria, por isso, nenhum valor” (MARX, 2013, p. 119).

⁷ I hold it therefore the duty of the government to supply the defect, by giving pecuniary support to elementary schools, such as to render them accessible to all the children of the poor, either freely, or for a payment too inconsiderable to be sensibly felt. (MILL, 1994, p. 341).

⁸ Se adota aqui uma leitura da história do pensamento econômico na qual a ideia de uma “revolução marginalista” é contestada (FEIJÓ, 1998). Mais ainda, na qual a obra de Marshall é e não é uma síntese dos escritos marginalistas de Walras, Jevons e Menger (AVELÁS NUNES, 2007). Marshall é lido como o autor principal na passagem da Economia Política à Economia (*economics*), sua obra tem caráter único e confere uma nova estrutura categorial e referencial ao campo autônomo de estudo (RECH, 2019). Ele não seria um mero sintetizador do pensamento marginalista, mas mais do que isso, aquele que estabeleceu esse paradigma (AVELÁS NUNES, 2007). Não seria ele o primeiro neoclássico, mas seriam os neoclássicos autores marginalistas (AVELÁS NUNES, 2007; RECH, 2019), isto é, mesmo que com algumas alterações no edifício teórico marshalliano o neoclássico mantém a pedra angular desse, que é para Rech (2019) a exogeneidade do Estado somada as categorias “liberdade econômica” e “excedente do consumidor”,

formulações que para permanecerem em pé dependem da predefinição axiomática na qual inexistem classes sociais na sociedade capitalista.

⁹ Essa visão secundária é mais restrita a Smith (1996) e Mill (1994).

¹⁰ No parlamento, Ricardo argumentará que a classe trabalhadora deveria ser mais prudente e fazer menos filhos como forma de aumentar o preço de sua mercadoria. “Gentlemen ought, however, to inculcate this truth on the minds of the working classes - that the value of labour, like the value of other things, depended on the relative proportion of supply and demand. If the supply of labour were greater than could be employed, then the people must be miserable ... But the people had the remedy in their own hands. A little forethought, a little prudence (which probably they would exert, if they were not made such machines of by the poor-laws), a little of that caution which the better educated felt it necessary to use, would enable them to improve their situation. David Ricardo House of Commons, 30 May 1823” (GORDON, 1976, p. 165)

¹¹ Para maiores detalhes sobre a dimensão objetiva da vontade geral em Hegel recomendamos a leitura do primeiro capítulo de Coutinho (2011), em especial o intervalo entre as páginas 41 e 56.

¹² From Aranjuez to Madrid Ferdinand’s carriage was drawn by the people. When the King alighted, the mob took him up in their arms, triumphantly showed him to the immense concourse assembled in front of the palace, and in their arms conveyed him to his apartments. The word Liberty appeared in large bronze letters over the entrance of the Hall of the Cortes in Madrid; the rabble hurried thither to remove it; they set up ladders, forced out letter by letter from the stone, and as each was thrown into the street, the spectators renewed their shouts of exultation. (MARX, 1854, s/p – art. VII)

¹³ <https://apub.org.br/brasil-forma-mestres-e-doutores-para-desemprego/>

Recebido em: 17 de out. 2022

Aprovado em: 10 de abr. 2023